

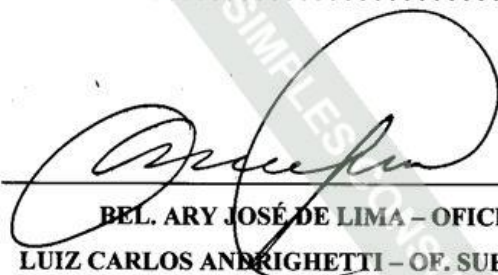
MATRÍCULA
80.328FICHA
1

Santos, 03 de agosto de 2009

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:– APARTAMENTO Nº. 36, LOCALIZADO NO 3º ANDAR TIPO DO EDIFÍCIO “RESIDENCIAL JARDIM FLAMBOYANT”, SITUADO À RUA VENÂNCIO JOSÉ LISBOA, Nº 41, ESQUINA COM RUA AMÉLIA LEUCHTEMBERG – compõe-se de: sala, varanda, hall de circulação, lavabo, dois quartos, banheiro social, cozinha, área de serviço, quarto e W.C. de empregada e confronta: na frente com o hall de circulação do respectivo pavimento, onde tem sua entrada, com o duto e escadarias do prédio e com parte do apartamento de final 1; de um lado com o apartamento de final 5; de outro lado com o espaço vazio da área de recuo do prédio que faz divisa com os lotes 5 e 14 da quadra B e nos fundos com o, espaço vazio da área de recuo do prédio que faz divisa com o lote 18; tem uma área útil de 95,0465 m2, área comum de 38,0316 m2, num total de 133,0781 m2, correspondendo uma fração ideal equivalente a 1,901% no terreno do prédio. O edifício acha-se construído em terreno descrito na Matrícula n. 31.083, onde a especificação condominial foi registrada sob n. 159, nesta data, e a convenção de condomínio registrada sob n. 5.541, livro 3 – Registro Auxiliar.-----

PROPRIETÁRIA:– KIMAR CONSTRUTORA LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 50.768.076/0001-30, com sede na Praça Palmares, n. 18 – Embaré, nesta cidade, CEP 11015-330.-----

REGISTRO ANTERIOR:– R. 2, de 22/09/1982, feito na Matrícula n. 31.083, deste Oficial de Registro de Imóveis.-----



BEL. ARY JOSÉ DE LIMA – OFICIAL
LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI – OF. SUBSTITUTO

AV. 1 – 80.328. (referência de ônus)

DATA:– 03 de agosto de 2.009.

Conforme escritura de 08 de agosto de 1.988, lavrada no 7º Tabelião de Notas de Santos, devidamente registrada sob o n. 3, na Matrícula n. 31.083, em data de 17 de agosto de 1.988, nesta serventia predial, uma fração ideal de 77,778% da totalidade do terreno onde foi construído o edifício RESIDENCIAL JARDIM FLAMBOYANT, foi prometida à venda pela proprietária KIMAR CONSTRUTORA LTDA, já qualificada, à COBERTURA – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n. 51.647.873/0001-21, cujo preço foi representado pela entrega dos apartamentos ns.41 a 46, 51 a 56, do referido empreendimento.

– (SEGUE NO VERSO) –

MATRICULA

80.328

FICHA

1

VERSO

AVERBADO POR: _____
oficial substituto.

LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,

AV. 2 – 80.328. (referência de Decisão)

DATA:– 03 de agosto de 2.009.

Procedo esta averbação para ficar constando que encontra-se lançada sob o n. 46, na Matrícula n. 31.083, em 27 de novembro de 1.997, a averbação do seguinte teor: Em cumprimento ao r. mandado expedido em 06 de novembro de 1.997, assinado pelo Dr. Ramon Mateo Júnior, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, passado a requerimento de COMISSÃO DE REPRESENTANTES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM FLAMBOYANT, representada pelos membros da comissão de representantes José Emídio Teixeira, casado, RG n. 2.549.626-SSP-SP, e CIC n. 159.968.088-20; Jaime Alonso, casado, RG n. 3.351.554-SSP-SP e CIC n. 029.412.878-68 e Sandra Maria Hunziker, divorciada, RG n. 3.699.914-3-SSP-SP e CIC n. 729.912.168-91, nos autos da Ação de Revisão de Cláusula Contratual – processo n. 2266/97, procedo esta averbação para ficar constando a existência da referida ação, proposta por Comissão de Representantes do Condomínio Residencial Jardim Flamboyant, contra COBERTURA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e KIMAR CONSTRUTORA LTDA., já qualificadas.

AVERBADO POR: _____
oficial substituto.

LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,

AV. 3 – 80.328. (cancelamento de decisão) - Prenotação nº 252.347.

DATA:- 14 de agosto de 2.009.-

Nos termos da carta de sentença expedida aos 23 de maio de 2007, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível desta comarca, devidamente averbada sob o n. 207, na Matrícula n. 31.083, nesta data, extraída dos autos da ação de HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO (Proc. no. 562.01.2006.041764-4 – nº de ordem 1358/06, oriundo da 2ª Vara Cível sob no. 2266/1997) em que figuram como requerentes a COMISSÃO DE REPRESENTANTES DO CONDOMÍNIO JARDIM FLAMBOYANT; KIMAR CONSTRUTORA LTDA, e COBERTURA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., todos anteriormente qualificados, procedo o CANCELAMENTO da ação de Revisão de Cláusula Contratual averbada sob no. 2, nesta matrícula, nos termos do Acórdão extraído dos autos da Apelação Cível no. 151.342.4/2-00, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, homologado e acordo firmado entre as partes, aos 20 de novembro de 2006, pelo Juízo da respectiva Vara, Dr. José Alonso Beltrame Júnior, o qual julgou EXTINTO o processo com base no artigo 269, III, do Código de Processo Civil.

AVERBADO POR: _____
FILHO, escrevente autorizado.

GUILHERME DA COSTA MOITA

– (CONTINUA NA FICHA Nº 02) –



MATRÍCULA

80.328

FICHA

2

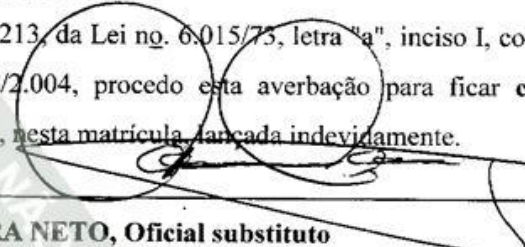
Santos, 08 de março de 2017

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 80.328) -

AV. 04 - 80.328. (retificação)

DATA:- 08 de março de 2.017.


Nos termos do artigo 213, da Lei nº. 6.015/73, letra "a", inciso I, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10.931, de 02/08/2.004, procedo esta averbação para ficar cancelada a "referência de ônus" averbada sob o nº 01, nesta matrícula, lançada indevidamente.

AVERBADO POR:-  BEL. FAUSTO LONGO
BAPTISTA PEREIRA NETO, Oficial substituto

AV-5 / M-80.328 - PENHORA

Averbado em 24 de julho de 2018 - Prenotação nº 335.946 de 12/07/2018

Conforme Certidão de Penhora expedida eletronicamente em 11 de julho de 2018, protocolo n.º PH000219568, pelo escrivão diretor da 3ª Vara da Fazenda Pública de Santos-SP, nos autos da ação de Execução Fiscal nº 1507877-55.2015.8.26.0562, movida por MUNICIPIO DE SANTOS, CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, em face de KIMAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob nº 50.768.076/0001-30, 22,2222% do imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO nos autos supra, sendo R\$ 1.932,20 o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária KIMAR CONSTRUTORA LTDA.

Carmen Tabet Bonini 

Escrevente Autorizada

AV-6 / M-80.328 - PENHORA

Averbado em 10 de outubro de 2019 - Prenotação nº 348.433 de 17/09/2019

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico, protocolo PH000286970, em 16 de setembro de 2019, pela escrivã diretora da 8ª Vara Cível de Santos-SP, extraída dos autos da EXECUÇÃO CIVIL (proc. nº 00171774720178260562), movida por RESIDENCIAL JARDIM FLAMBOYANT, CNPJ nº 57.733.883/0001-66, em face de COBERTURA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ nº 51.647.873/0001-21, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO nos autos supra, conforme decisão proferida em 16 de agosto de 2019, fls. 100, na qual foi decretada a responsabilidade patrimonial pelo MM Juiz do processo (art. 790 e 792 do Código de Processo Civil Brasileiro), sendo de R\$ 60.427,60 o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária Cobertura Construções e Incorporações Ltda. - Me.

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

80.328

FICHA

02

VERSO

Nathalia Santos Rodrigues Alves



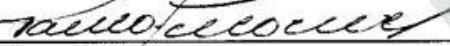
Escrevente Autorizada

Selo digital: 11247433114FB340034843319C

AV-7 / M-80.328 - PENHORA**Averbado em 29 de janeiro de 2020 - Prenotação nº 352.157 de 17/01/2020**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico, protocolo PH000304717, em 16 de janeiro de 2020, extraída dos autos da ação de **EXECUÇÃO CIVIL** (processo no. 1024980-64.2017) em trâmite perante a 9a. Vara Cível de Santos-SP, movida por **RESIDENCIAL JARDIM FLAMBOYANT**, CNPJ nº 57.733.883/0001-66, em face de **COBERTURA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - ME**, CNPJ nº 51.647.873/0001-21, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula, de propriedade da **KIMAR CONSTRUTORA LIMITADA**, foi **PENHORADO** nos autos supra, conforme decisão proferida em 28/11/2019, fls. 170/172, na qual foi decretada a responsabilidade patrimonial pelo MM Juiz do processo (art. 790 e 792 do Código de Processo Civil Brasileiro), sendo de **R\$ 81.541,60** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária Cobertura Construções e Incorporações Ltda-Me.

Paulo Angelo Corrêa



Escrevente Autorizado

Selo digital: 1124743311871300352157201

Av.8 / M-80.328 - PENHORA**Averbado aos 18 de maio de 2020 - Prenotação nº 354.377 de 05/05/2020**

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000317981*, aos 04/05/2020, pela Escrivã/Diretora da 3ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel**, levada a efeito aos 04/06/2018 nos autos da Ação de Execução Fiscal nº **1507877-55.2015.8.26.0562**, movida pelo **MUNICÍPIO DE SANTOS**, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, em relação a **KIMAR CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ nº 50.768.076/0001-30, NIRE 35201900105, visando o recebimento da importância de R\$ 1.932,20 (um mil e novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos); tendo sido nomeado como depositário do bem, Kimar Construtora Ltda. - *Custas e emolumentos devidos ao final, nos termos do item 1.7 das Notas Explicativas da Lei nº 11.331/2002*. A presente penhora é oriunda do mesmo processo mencionado na Av. 5 desta matrícula.

Aline Tobias Zanetti



Escrevente Autorizada

Selo digital: 1124743311A58B00354377288